



Protocolo: 03243/2023-1

Portaria de Pessoal N° 121, de 28 de fevereiro de 2023.

Interrupção de férias de servidora

A SECRETÁRIA-GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea “d”, da Portaria Normativa 104, de 7 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 8 de outubro de 2020, e

Considerando o que consta no Protocolo TC 3.243/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, por imperiosa necessidade do serviço, as férias da servidora, assegurando-lhe o direito de gozar, oportunamente, os dias restantes, observados os limites previstos no art. 115, §§ 1º e 9º da Lei Complementar Estadual 46, de 31 de janeiro de 1994, conforme abaixo:

| Matrícula | Nome | A contar de | Dias restantes |
|------------------|------------------------|--------------------|-----------------------|
| 202.746 | Simone Sarmento Soares | 1/3/2023 | 24 dias |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1/3/2023.

ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR

Secretária-geral administrativa e financeira

Delegação de competência concedida pela Portaria Normativa 104, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 8 de outubro de 2020.